

Lei n.º 1.605/92

de 24-04-92

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Pessoal"

O Povo do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Deputado, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder contratações de Pessoal, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme relações abaixo, a saber:

- Auxiliar de Serviços Gerais

• 04 (Quatro) Auxiliares de Serviços Gerais - N-I -

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, com efeito retroativo a 05/03/92.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 24 de Abril de 1.992

Dr. Júlio César Pinto Coelho  
Prefeito Municipal